



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2023.**

1º Termo de supressão ao Contrato que celebram entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM** e a empresa **C. F. TRINDADE LTDA.**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (28/12/2023), nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado pelo Presidente em exercício Vereador **JONAS NEVES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, inscrito Registro Geral sob o nº 1924686-2 SSP/AM, e no Cadastro de pessoa Física sob o nº 893.730.732-49, residente e domiciliado a Rua Amapá, nº 943, bairro Liberdade, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, município de Apuí/AM, e de outro lado a empresa **C. F. TRINDADE LTDA (Importadora Ferraz)**, CNPJ nº 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual nº 04.293.079-0, situada a Av. Rio Grande do Sul, nº 883, bairro Centro, neste município de Apuí/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora representado pelo seu proprietário, Sr. Carlos Ferraz Trindade, RG nº 3360635 SSP/PA, CPF nº 684.896.332-15, residente e domiciliado a Rua Arlindo Marmentini, nº 727, bairro Liberdade, município de Apuí/AM, CEP: 69.265-000, que nos termos do Processo Licitatório nº 003/2023 - CPL, Edital nº 002/2023 - CPL, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - CPL, firmam o presente aditivo ao Termo de Contrato Nº 004/2023, que se regerá, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no Processo Licitatório nº 003/2023 - CPL, Edital nº 002/2023 - CPL, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - CPL, firmam o presente aditivo a Carta Contrato Nº 004/2023, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a supressão de aproximadamente 1,47% (um virgula quarenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, com fundamento no Art 65 da Lei 8.666/1993, alterando assim unilateralmente a Cláusula Sexta, do termo primordial, que passa a ter as seguintes redações:

**“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

**a)** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais).”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Termo Primordial tem o valor Global de R\$ 23.720,00 (vinte e três mil, setecentos e vinte reais), realizando a redução de aproximadamente 1,47% (um virgula quarenta e sete por cento), correspondente ao item 14, da Cláusula Primeira no valor de 350,00 (trezentos e cinquenta reais), passa o referido termo a ter o seu valor global de R\$ 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas da Carta Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Apuí/AM, 28 de dezembro de 2023.

**Vereador Jonas Neves de Castro**

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Apuí/AM  
CNPJ nº 34.528.869/0001-25  
Contratante

**Carlos Ferraz Trindade**

**Carlos Ferraz Trindade – ME**  
CNPJ Nº 10.737.156/0001-03  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

CPF Nº

2- \_\_\_\_\_

CPF Nº

Aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assessoria Jurídica